



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.237 - 12 de novembro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabili

Decreto nº 478/2020 de 12/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3036/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício oAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.00.000.0000.0.000.		
08.003.15.452.0008.2.064.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3070 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.000.00.000.0000.0.000.		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.114.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
6865 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	Total Suplementação:	7.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



Redução		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.00.000.0000.0.000.		
08.003.15.452.0008.2.064.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3065 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.114.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
6895 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00



JURÍDICA

Total Redução:

7.000,00

revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado
em 12 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



Departamento de Contratos

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SUSPENSÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ROYAL FASHION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

PROC. ADM. Nº: 041/2020 – **Processo Dispensa Nº:** 012/2020 – **CONTRATO Nº:** 187/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais para atender a situação emergencial gerada em decorrência do COVID-19.

- Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do **Contrato nº 187/2020, Processo Administrativo nº 041/2020**, relativo à aquisição de máscaras, nos termos da Dispensa nº 012/2020 – PMI, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV e demais disposições legais aplicáveis.

-Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo nº 187/2020 pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2020 até 30/10/2020.

IBIPORÃ, 01 de outubro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.

PROC. ADM. Nº: 064/2019 – **Concorrência Nº:** 009/2019 – **CONTRATO Nº:** 128/2020.

OBJETO: O Termo de permissão tem por objeto a **outorga em regime de permissão de uso, a título precário e oneroso de serviço de instalação, manutenção e administração de sistema de estacionamento rotativo de veículos.**

O presente Termo Aditivo objetiva:

VALOR DA TAXA DE COBRANÇA – ALTERAÇÃO DO VALOR DE CARGA E DESCARGA.

TIPO DE VAGA	HORA	MEIA HORA
COMUM/CONVENCIONAL	R\$ 1,80	R\$ 0,90
CARGA E DESCARGA	R\$ 1,80	R\$ 0,90
CAÇAMBA/DIA	R\$ 11,75	

Valor mínimo a ser cobrado: meia hora.

SINALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA e ISENÇÃO DE COBRANÇA DE USO DE VAGAS "ESPECÍFICAS" E "REGULAMENTADAS"

Serão isentas de cobrança, as vagas:

Especiais (idosos e deficientes) distribuídas conforme as resoluções 303 e 304/08 do CONTRAN;

De curta duração (15 minutos);

Veículos oficiais de emergência;

De motocicletas, desde **que estacionadas no local reservado para elas;**

De **carga e descarga** no período compreendido das **07h00min às 12:00hs, porém, sem tolerância de 15 minutos;**

Para veículos oficiais do poder público (municipal, estadual e federal), **desde que caracterizados.**

Disponível no quadrante do Estacionamento Rotativo nos primeiros 15 m do estacionamento.

Todas as informações pertinentes às vagas de Carga e Descarga deverão constar na sinalização Vertical (Placa) acompanhada de sinalização horizontal.

As vagas de carga e descarga no período compreendido das **12:00hs as 18:00** serão utilizadas como estacionamento comum/convencional regulamentado.

Estacionamento em desacordo com o Sistema Rotativo de Veículos, sujeitos a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 2437/2011/ Artigo 181, inciso XVII, do CTB:

Permanência do veículo além do período máximo de estacionamento autorizado



Utilização do mesmo cartão – horário por mais de uma vez

Anotação à lápis de forma incorreta ou com dados insuficientes à fiscalização

Estacionamento sem o porte do cartão;

Utilização do cartão rasurado;

O estacionamento de motos em lugares demarcados para carros.

Da quitação do “Aviso de Irregularidade”

Os usuários que estacionarem seus veículos em desacordo com o regulamentado pela sinalização local serão notificados através do Aviso de Irregularidade, além de ficarem sujeitos à aplicação das sanções previstas no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal nº [9.503/97](#).

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A operação do sistema deverá funcionar de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 18:00hs e nos sábados das 08:00 às 12:00hs com o tempo máximo de permanência por vaga de 2 horas.

GESTOR DO CONTRATO: Diogo Francisco Perez (Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação)

FISCAL DO CONTRATO: Daniela Katiucia Correia Dourado (Secretaria Municipal de Administração)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2020

IBIPORÃ, 06 de novembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



Samae

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 46/2020

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 46/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões em PVC para a manutenção dos sistemas de água e de esgoto do SAMAE.
EMPRESAS VENCEDORAS: **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 24.419.445/0001-79)**, **GUSTAVO AZEVEDO PINTO (CNPJ: 08.688.131/0001-15)**, **MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP (CNPJ: 04.151.335/0001-61)**, **NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (CNPJ: 27.755.823/0001-83)** e **MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA (CNPJ: 58.514.928/0033-51)**.
VALOR TOTAL: R\$ 939.582,66 (Novecentos e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras.

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 30, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 55, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 93, 95, 96, 101, 104, 105, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 162, 169, 170, 171, 173 e 212.	R\$ 328.803,23
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	4, 18, 19, 26, 38, 39, 59, 66, 67, 99, 100, 102, 110, 126 e 127	R\$ 7.162,10
MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	8, 17, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 40, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 61, 70, 71, 72, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 97, 98, 106, 107, 125, 136, 137, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 193, 195, 196, 200, 201, 202, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214 e 215.	R\$ 336.111,73
NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	34, 103, 132, 138 e 172	R\$ 84.052,90
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA	178, 179, 180 e 181	R\$ 183.452,70

Os lotes 21, 131, 155, 160, 161, 190, 192, 194, 197, 198, 199, 203, 204 e 205 foram declarados DESERTOS.

Ibiporã, 04 de novembro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020

(Ref. PREGÃO Nº 59/2020)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA** – CNPJ: 03.439.949/0001-80.
OBJETO: A aquisição imediata de Peneira de Canal automatizada, com sistema de limpeza e compactação conjugados para tratamento primário na ETE-Norte.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 59/2020
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De até **120 (cento e vinte) dias** contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de novembro de 2020 a 03 de Julho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: De 03 de novembro de 2020.

SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA - 03.439.949/0001-80							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qty	Preço R\$	Preço total R\$
			Modelo				



1	1	<p>PENEIRA DE CANAL AUTOMÁTICA DE TAMBOR ROTATIVO</p> <p>para separação mecânica de materiais sólidos, sobrenadantes e outros resíduos incompatíveis, na fase inicial do gradeamento no sistema de tratamento de esgoto. O equipamento será instalado em canais com largura mínima de 0,60 metros com abertura de tela de 5,0 mm, para uma vazão máxima de 60,0 l/s:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abertura da tela filtrante 5,0 mm; - Instalada com inclinação de 35° de forma a permitir que o efluente entre pelas abertura frontal da área filtrante, onde deve conter uma tela de barras de ranhura contínua que retém o material sólido; - Possuir dispositivo de controle de nível, de forma que o acúmulo de material que obstrui a tela, possa acionar sistema de auto limpeza; - Possuir tubo coletor dotado de rosca transportadora que conduz o material coletado para dentro de um container. O dispositivo deverá promover a lavagem para retirada de material solúvel, compactado e desaguado para redução de volume; - Sistema de limpeza composto por uma bomba alternativa com pressão de operação de 30 kgf/cm², com válvula de comando e componentes para fazer a interligação hidráulica entre a bomba e a peneira; - Todos os componentes da peneira deverão ser fabricados em aço inoxidável; - O painel de comando deverá ser produzido em chapa de aço carbono e pintado com tinta epóxi na cor cinza claro, com grau de proteção IP 54, para instalação abrigada e montagem em parede, tensão de alimentação de 220 Vca, painel de comando dotado de CLP com interface homem máquina (IHM) incorporada; - O painel de comando deverá atender a Norma NBR 5410; - Motor elétrico da peneira deverá possuir grau de proteção IP 65 tensão 220 Vca; - O motor da bomba de limpeza deverá possuir grau de proteção IP 55, tensão 220 Vca. <p>OBS: Com instalação e materiais necessários para instalação inclusos.</p>	Sigma	UN	1,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL							R\$ 200.000,00

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2017

(Ref: Dispensa nº 08/2017)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO.
Processo: Dispensa nº 08/2017 / Contrato nº 24/2017.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 24/2017 para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final - que não seja por aterramento - de lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias de celulares, baterias veiculares, reatores de luminárias, medicamentos vencidos, bitucas de cigarros, chapas raio x, latas de tintas e solventes, isopor, banners, faixas de lona e vidros encontrados nas vias urbanas e estradas públicas do município de Ibiporã-Pr.

Aditamento de Prazo: De 14 de novembro de 2020 a 14 de novembro de 2021.

Data da Assinatura do Termo: 12 de Novembro de 2020.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2017

(Ref: Pregão Presencial nº 54/2017)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP.
Processo: Pregão Presencial nº 54/2017 / Contrato nº 23/2017.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 23/2017 para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais encontrados nas vias urbanas e estradas públicas do Município de Ibiporã - PR.
Aditamento de Prazo: De 14 de novembro de 2020 a 14 de novembro de 2021.
Data da Assinatura do Termo: 12 de novembro de 2020.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2016

(Ref: Pregão nº 30/2016)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, com os valores reajustados pelo Índice de Serviços de Telecomunicações – IST (5,99%) do Contrato nº 10/2016 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional.
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 21.507,00 (Vinte e um quinhentos e sete reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 30/2016 / Contrato nº 10/2016.
ADITAMENTO DE PRAZO: De 28 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2020.

Lote	Item	Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Assinatura Serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância. Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL para a Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional. Assinatura Básica Mensal dos Acessos OBS: Sendo 45 acessos mensais. Totalizando 540 acessos anuais.	MES	540,00	2,12	1.144,80
	2	VC 2: Móvel - Fixo OBS: Sendo 50 minutos mensais. Totalizando 600 minutos anuais.	MIN	600,00	0,47	282,00
	3	Tarifa VC 2: Móvel - Móvel (mesma operadora) OBS: Sendo 50 minutos mensais. Totalizando 600 minutos anuais.	MIN	600,00	0,39	234,00
	4	VC 2: Móvel - Móvel (outras operadoras) OBS: Sendo 50 minutos mensais. Totalizando 600 minutos anuais.	MIN	600,00	0,85	510,00
	5	VC 3: Móvel - Fixo OBS: Sendo 50 minutos mensais. Totalizando 600 minutos anuais.	MIN	600,00	0,47	282,00
	6	VC 3: Móvel - Móvel (mesma operadora) OBS: Sendo 50 minutos mensais. Totalizando 600 minutos anuais.	MIN	600,00	0,39	234,00
	7	VC 3: Móvel 3: Móvel (outras operadoras) OBS: Sendo 50 minutos mensais. Totalizando 600 minutos anuais.	MIN	600,00	0,85	510,00
	8	Ligações Intragrupo Zero local VC1 ilimitado OBS: Sendo 45 acessos mensais. Totalizando 540 acessos anuais.	UN	540,00	2,12	1.144,80
	9	Serviço de gestão on line das linhas do grupo OBS: Sendo 45 acessos mensais. Totalizando 540 acessos anuais.	UN	540,00	0,01	5,40
	10	Tarifas VC 1: Móvel - Móvel (mesma operadora) OBS: Sendo 3.000 minutos mensais. Totalizando 36.000 minutos anuais.	MIN	36.000,00	0,13	4.680,00
	11	Tarifas VC 1: Móvel - fixo OBS: Sendo 4.000 minutos mensais. Totalizando 48.000 minutos anuais.	MIN	48.000,00	0,13	6.240,00
	12	Tarifas VC 1: Móvel - Móvel (outras operadoras) OBS: Sendo 4.000 minutos mensais. Totalizando 48.000 minutos anuais.	MIN	48.000,00	0,13	6.240,00
TOTAL						R\$ 21.507,00

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2017

(Ref: Dispensa nº 08/2017)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO.
Processo: Dispensa nº 08/2017 / Contrato nº 24/2017.

Objeto: Aditamento do saldo total da licitação, do Contrato nº 24/2017 que tem como objeto a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final - que não seja por aterramento - de lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias de celulares, baterias veiculares, reatores de luminárias, medicamentos vencidos, bitucas de cigarros, chapas raio x, latas de tintas e solventes, isopor, banners, faixas de lona e vidros encontrados nas vias urbanas e estradas públicas do município de Ibiporã-Pr.

Valor Unitário: R\$ 744,56 (Setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por mês.

Valor Total: R\$ 8.934,72 (Oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Data da Assinatura do Termo: 12 de Novembro de 2020.

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Coleta, transporte, tratamento e disposição final - que não seja por aterramento - de lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias de celulares, baterias veiculares, reatores de luminárias, medicamentos vencidos, bitucas de cigarros, chapas raio x, latas de tintas e solventes, isopor, banners, faixas de lona e vidros encontrados nas vias urbanas e estradas públicas do município de Ibiporã-Pr.	12	Sv	R\$ 744,56	R\$ 8.934,72

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2017

(Ref: Pregão Presencial nº 54/2017)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP.
Processo: Pregão Presencial nº 54/2017 / Contrato nº 23/2017.

Objeto: Aditamento do saldo total do Contrato nº 23/2017 que tem como objeto a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais encontrados nas vias urbanas e estradas públicas do Município de Ibiporã - PR.

Valor Unitário: R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos) por quilo.

Valor Total: R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Data da Assinatura do Termo: 12 de novembro de 2020.

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Coleta Transporte Tratamento e Disposição final de Carcaças de animais encontrados nas vias urbanas e estradas públicas do Município de Ibiporã - Pr. Periodicidade da coleta: Semanal, em Kg.	16.800	Kg	R\$ 3,90	R\$ 65.520,00

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020

(Ref: **DISPENSA Nº 33/2020**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **J HENRIQUE SOUZA SANCHES & CIA LTDA** – CNPJ: 10.950.837/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em borracharia para a manutenção de pneus em toda a frota do SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 33/2020
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 02 (dois) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04 de Novembro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2020.

J. HENRIQUE SOUZA SANCHES & CIA LTDA – C.N.P.J.: 10.950.837/0001-55					
Item	Produto	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	CONSERTO PNEU DE MOTO (INCLUINDO DESMOTAGEM E MONTAGEM)	SV	10	14,75	147,50
2	CONSERTO PNEUS DE CARRO (INCLUINDO DESMOTAGEM E MONTAGEM)	SV	50	14,75	737,50
3	CONSERTO PNEUS DE CAMINHÃO (INCLUINDO DESMOTAGEM E MONTAGEM)	SV	50	30,00	1.500,00
4	CONSERTO PNEUS DE MAQUINAS DAS RODAS TRASEIRAS DAS (Retro e W-20)- (incluindo desmontagem e montagem)	SV	10	80,00	800,00
5	CONSERTO PNEUS DE MAQUINAS DAS RODAS DIANTEIRAS (Das Retro) - (incluindo desmontagem e montagem)	SV	20	19,90	398,00
6	CONSERTO DE PNEU DE CARRIOLA (INCLUINDO DESMOTAGEM E MONTAGEM)	SV	10	10,00	100,00
7	CONSERTO DE PNEU DA BOBCAT (INCLUINDO DESMOTAGEM E MONTAGEM)	SV	10	33,00	330,00
8	MONTAGENS E DESMONTAGENS PNEUS DE CARRO	SV	15	20,00	300,00
9	MONTAGENS E DESMONTAGENS PNEUS DE CAMINHÕES	SV	15	25,00	375,00
10	MONTAGENS E DESMONTAGENS DE PNEUS TRASEIROS DAS RETROS e pneus da W-20.	SV	10	80,00	800,00
11	MONTAGENS E DESMONTAGENS DE PNEUS DAS RODAS DIANTEIRAS DAS RETROS E BOBCAT	SV	10	33,00	330,00
TOTAL					R\$ 5.818,00

EDIVALDO DE PAULA

Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais